



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SHAKE YOUR TIME

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 05.031698/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DUX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Endereço: WISARD Número: 305 Complemento: ANDAR 7E8 ANEXO COBERTURA
Bairro: VILA MADALENA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05434-080
CNPJ/MF nº: 31.112.243/0001-45

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/01/2024 a 15/03/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/01/2024 a 15/03/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar da promoção os consumidores, pessoas física, maiores de 18 (dezoito) anos, que adquirirem o produto Dux Whey Protein Shake nas lojas participantes e no decorrer do Período Promocional.
2. A Promoção somente será válida para os Participantes que, além de adquirirem o Dux Whey Protein Shake na Loja Participante, realizarem as inscrições por intermédio do aplicativo WhatsApp (11) 93233-7547 disponibilizado no Site da Promoção www.shakeyourtime.com.br e no Qrcode incluso nos painéis de divulgação. Desse modo, é necessário que o interessado tenha acesso à Internet e efetue seu cadastro informando os dados solicitados e cadastrando a respectiva nota fiscal de compra do Produto participante.
3. A notícia de **CONTEMPLAÇÃO será instantânea via WhatsApp** e ocorrerá ao adquirente do produto que realizar o cadastro no número de telefone fornecido neste regulamento, validar a nota fiscal e possuir a sequência de cadastro premiada que será escolhida entre o intervalo de 01 a 100.000.
4. A participação na promoção é limitada a somente uma tentativa por CPF.
5. Não poderão participar: pessoas incapazes, pessoas jurídicas; funcionários da Promotora ou dos pontos de venda; sócios, proprietários e funcionários dos estabelecimentos comerciais emissores dos cupons fiscais cadastrados nesta Promoção; funcionários das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a Promotora e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente.
6. Na hipótese de um Participante contemplado pertencer ao grupo de impedidos, sua participação será invalidada e, em seu lugar, será considerado como vencedor outro participante, conforme regras estabelecidas neste Regulamento.
7. O Participante somente terá o direito ao prêmio, se (i) tiver efetuado a compra do produto Dux Whey Protein Shake em qualquer estabelecimento comercial, durante o período de participação da promoção, (ii) enviado o Cupom Fiscal via aplicativo WhatsApp, e (iii) ter informado os dados necessários, aceitando expressamente os termos da Política de Privacidade
8. Após a contemplação o atendimento ficará responsável por validar a nota e verificar a veracidade das informações em até 72 horas do efetivo contato. Se veracidade for confirmada o sorteado passará para etapa de entrega de documentos e entrega de prêmios, se as informações forem inverídicas o sorteado será informado de sua desclassificação.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 15/01/2024 00:00 a 15/03/2024 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 1.020 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
10	SMARTWATCH SANSUNG GALAXY WATCH BT 44MM	629,19	6.291,90
10	fone jbl tune 720 bt	399,00	3.990,00
300	COQUETELEIRAS DUX	29,90	8.970,00
700	ASSINATURAS SPOTIFY	19,90	13.930,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.020	33.181,90

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que não preencherem os requisitos de participação, incluindo idade mínima, que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que efetuarem o procedimento de cadastro com dados falsos ou agirem em qualquer etapa da Promoção com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas sem limitação a, criação de benefício e utilização de ferramentas automatizadas com o intuito de alterar os resultados da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

2. A não apresentação de documentos, ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

3. A Promotora poderá solicitar a apresentação dos documentos de identificação originais para entrega do prêmio. Se qualquer das informações fornecidas por algum Participante contemplado estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o Participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado.

4. Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, comprovante fiscal e outros dados que se fizerem necessários será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção e acarretará a desclassificação.

5. Se o Participante contemplado não enviar os documentos e/ou dados solicitados em até 72 (setenta e duas) horas, contadas do efetivo contato e de forma comprovada para eventual fiscalização, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.

6. Qualquer Participante que tente interferir no sistema utilizado na Promoção de qualquer forma para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado da Promoção.

7. Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade da Promotora.

8. Caso, no momento da validação, o cupom fiscal cadastrado na Promoção tenha sido cancelado, o Participante será desclassificado da Promoção.

9. Quando ocorrer a desclassificação de um Participante pelos motivos acima indicados, a Promotora utilizará os critérios acima para identificar um novo Participante apto a receber a premiação.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

1. Os prêmios serão entregues em território nacional, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da apuração.

2. No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o Participante contemplado deverá conferir e armazenar o prêmioS.
3. Caso o participante, após a solicitação da empresa promotora, negue-se a encaminhar os documentos ou os apresente de forma de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste regulamento.
4. A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado se encerra no momento da entrega do

prêmio. 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Página 2 de 4

1. Cumpridas as condições estipuladas neste Regulamento, ou seja, ao término da promoção na data prevista, não restará qualquer responsabilidade à Promotora que não estará mais vinculada à oferta ao público proposta neste Regulamento.
2. A conferência do prêmio deverá ocorrer no momento do recebimento, e em caso de reclamação, o Participante deverá imediatamente comunicá-lo ao SAC da DUX.
3. O prêmio possui garantia legal de 3 (três) meses, a substituição/reposição do prêmio somente será permitida nas condições legais previstas no Código de Defesa do Consumidor.
4. Em caso de problemas com a entrega dos Prêmios, o Participante deverá entrar em contato com a DUX para as providências necessárias à substituição.
5. Os prêmios a que terão direito os Participantes não poderão ser convertidos em dinheiro.
6. A Promotora poderá solicitar o preenchimento de cadastro com os dados necessários à identificação e localização dos Participantes, em completa observância aos dispositivos legais do Código de Defesa do Consumidor.
7. Quaisquer dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste Regulamento serão dirimidas pela Promotora.
8. Serão excluídos desta promoção os Participantes que praticarem condutas consideradas como infringentes ou fraudulentas às regras do Regulamento.
9. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora
10. A simples participação nesta promoção importará na expressa aceitação de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.
11. A Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas sem limitação, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).
12. Os participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verdadeiras e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas), com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento, e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.
13. Nas hipóteses acima, os participantes estão cientes de que poderão responder administrativa, civil ou penalmente pelos atos praticados, além de serem imediatamente desclassificados desta Promoção.
14. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.
15. Não serão objeto desta Promoção, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
16. A participação na Promoção é livre e espontânea, tendo os Participantes pleno conhecimento das condições de participação e premiação.
17. Fica, desde já, eleito o foro do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
18. O presente regulamento estará disponível no site www.shakeyourtime.com.br

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito

do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

Página 3 de 4

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 30/11/2023 às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PAE.JNK.CQZ

